

CMC - 1956 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - Projeto de
lei - autoriza abertura de crédito especial



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 412/56

Em 4 de Dezembro de 1956.

40

As Comissões de <i>Justiça e</i>
<i>Finanças</i>
Sala das Sessões <i>17/12/56</i>
<i>Oruska</i>
Presidente

Senhor Presidente:

As obras complementares da estação de tratamento d'agua e da rêde distribuidora de São Silvano, já em pleno e satisfatorio funcionamento, determinaram o esgotamento das verbas votadas para sua execução, embora ainda esteja aquela estação desprovida de alguns dos aparelhos indispensaveis, dentre os quais se destacam os aparelhos de controle de vasão e perda de carga, assim como aqueles necessarios ao funcionamento do respectivo laborator-rio.

Para que o executivo possa prosseguir nos - seus intuitos de aparelhar devidamente aquela estação, tornando-a realmente modelar, como conven à administração e ao interesse pùblico, ha que se dotar o executivo dos meios necessarios, assim à aquisição daqueles aparelhos como à execução dos demais serviços complementares.

Nestas condições, tenho a honra de submeter ao exame dessa Egregia Câmara o incluso projéto de lei, que abre um crédito especial de R\$ 1.500.000,00 e que, atendendo à circuns-tancia de estarmos às portas do encerramento do exercicio, rogo - seja apreciado em rêgime de urgência.

Prevaleço-me da oportunidade para apresen--tar a V. Excia. e aos seus nobres pares as expressões do meu maior apreço e distinta consideração.

Atenciosas saudações

Raul Giuberti

Raul Giuberti
 Prefeito Municipal

Ao
 Exmo. Senhor Ernesto Zon
 DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

32
 1
 212
 6



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei nº 186

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espi--
rito Santo, usando de atribuição legal

D E C R E T A :

- Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 1.500.000,00
(hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) para --
atender às despesas de construção dos serviços de
abastecimento d'água de Fransilvânia.
- Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta lei --
serão obtidos do excesso de arrecadação do vigen
te exercício.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES,

APROVADO em *única* discussã
por 7-0

Sala das Sessões, 17/12/1956

Ernesto Ben
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 17/12/1956

Ernesto Ben
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº136, que autoriza abertura de crédito especial, tal como redigido.

Em 17/12/56

JUSTIÇA

Alberto
Wolme
Luiz

FINANÇAS

Juarez
Henrique
Santhome

Of. nº193/56

Colatina, 27 de dezembro de 1956

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 689

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º)- Fica aberto um crédito especial de Cr\$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para atender às despesas de construção dos serviços de abastecimento d'água de Fransilvânia.
- Art. 2º)- Os recursos necessários à execução desta lei serão obtidos do excesso de arrecadação do vigente exercício.
- Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 27 de dezembro de 1.956

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO